



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(Tradução)

### Interpelação Escrita

De acordo com as informações de alguns residentes, há médicos nas clínicas privadas de Macau que, depois de efectuado o respectivo diagnóstico, disponibilizam aos doentes medicamentos sem nome e não passam as respectivas receitas. O acto de prescrição de receitas médicas não se encontra regulamentado em concreto nem no artigo 3.º (Deveres dos profissionais) do vigente Decreto-lei n.º 84/90/M (Regula o licenciamento para o exercício da actividade privada de prestação de cuidados de saúde) nem nos artigos 11.º a 15.º - Deveres funcionais do Regime da carreira médica.

A desactualização da lei resulta então na falta de obrigatoriedade de prescrição de receitas médicas e da indicação do nome dos medicamentos. Assim sendo, não é garantido o direito à informação do doente, e é maior o risco em caso de litígio médico, o que em nada favorece a salvaguarda dos direitos e interesses legais de ambas as partes, médico e doente.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Alguns médicos das clínicas privadas de Macau disponibilizam aos



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

doentes medicamentos sem nome e não passam as respectivas receitas.

Perante esta situação, o Governo deve proceder, quanto antes, à definição de instruções operacionais e regulamentares, com vista a dar orientações às clínicas privadas. Vai fazê-lo?

2. O Decreto-lei n.º 84/90/M está desactualizado. Quando é que o Governo vai proceder à sua avaliação e respectiva revisão?

20 de Março de 2015.

---

**O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau,**

**Si Ka Lon**